LEI N° 1.837-GP/2022
EM, 07 DE JUNHO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIMAR MARTINS CARVALHO PARA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS CARVALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil Lucimar Martins de Carvalho, situada na Avenida Manoel Dias de Abreu - Bairro: Planalto - CEP: 76.857-000, passa a denominar-se **"CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.711-GP/2021, de 13 de julho de 2021.

Palácio 21 de Julho, em 07 de junho de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de avisos criado através da Lei Municipal nº 182/1998 do dia:
07 06 22 a 10 06 22
Assinatura do Responsável

Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº6.687-GP/2022